

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5.758, de 22 de junho de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 134, de 22 de junho de 2021, haver constato com erro material - erro de dados - atribuição.

Onde se lê:

“(…).

Art. 1º (...).

§ 2º O servidor: Cleverson Barros Alves, matrícula 358.852, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Habitação deverá: Executar tarefas relacionadas aos procedimentos técnicos ligados à Regularização Fundiária, elaborando ou acompanhando projetos, laudos e demais peças técnicas em sua área de atuação, com a Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA), que possibilitem a permanência e/ou o reassentamento de famílias e a construção de novas unidades habitacionais; Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Coordenar, elaborar (dentro de sua área de competência) ou auxiliar na contratação de Laudos Técnicos a fim de identificar a viabilidade do parcelamento do solo, verificando, assim, a possibilidade de permanência ou não das famílias nas áreas ocupadas; Coordenar, elaborar ou auxiliar na contratação de Serviços de Topografia e acompanhamento dos mesmos; Coordenar e/ou elaborar projetos (dentro de sua área de competência) de Loteamentos ou de Condomínios ou auxiliar na contratação dos mesmos; Coordenar, elaborar ou auxiliar na contratação de Projetos para melhoria ou construção de unidades habitacionais; Coordenar, executar ou fiscalizar obras e/ou elaborar ou auxiliar na sua contratação; Coordenar e/ou elaborar Documentação, dentro de sua área, para contratação de serviços e obras; Participação em equipes multidisciplinares no planejamento e operacionalização de programas habitacionais, tanto para o sistema convencional como para regularização fundiária; Acesso à informações referentes as áreas passíveis de regularização fundiária; Coordenar, elaborar ou auxiliar na verificação/obtenção de viabilidade técnica e licenças perante demais órgãos – COPEL, SANEPAR, etc; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência ou de interesse da SMH; Contribuição para a criação de mecanismos que venham agilizar e melhorar os serviços prestados; Utilizar-se de equipamentos e softwares específicos.

(…).”

Leia-se:

“(…).

Art. 1º (…).

§ 2º O servidor: Cleverson Barros Alves, matrícula 358.852, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Habitação deverá: Auxiliar no atendimento ao público prestando orientações em geral; Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Auxiliar na contratação de Laudos Técnicos a fim de identificar a viabilidade do parcelamento do solo, verificando, assim, a possibilidade de permanência ou não das famílias nas áreas ocupadas; Auxiliar na contratação de Serviços de Topografia e acompanhamento dos mesmos; Auxiliar na contratação de sondagens geotécnicas, obras de terra e contenções, pontes e viadutos, estruturas, fundações e estruturas de contenções; Auxiliar na contratação de Projetos para Sistema Viário, Sistema Sanitário e de Drenagem de Águas Pluviais e Sistema de Abastecimento de água; Auxiliar na contratação de Projetos para melhoria ou construção de unidades habitacionais; Auxiliar na contratação de Projetos para regularização fundiária e para reassentamentos; Auxiliar na contratação de Projetos de Paisagismo; Acesso à informações referentes as áreas passíveis de regularização fundiária; Auxiliar na verificação/obtenção de viabilidade técnica e licenças perante demais órgãos – COPEL, SANEPAR, etc.; Contribuição para a criação de mecanismos que venham agilizar e melhorar os serviços prestados; Apoio às diversas atividades do Departamento; Utilizar-se de equipamentos e softwares específicos; Zelar pela segurança individual e coletiva; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência ou de interesse da SMH.

(…).”

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº143/2021 - Data: de 02
de julho de 2021.